

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI

Documento de Formalização da Demanda 136/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 136/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Secretaria Municipal de Saúde	31/12/2025 00:00	981143	ADELINA JULIANA LEAL
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de medicamentos.			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, abrangendo medicamentos básicos e injetáveis, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Marcos – PI no exercício de 2026, mostra-se **indispensável** para a continuidade e a regularidade da assistência farmacêutica prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.

A Farmácia Básica é componente essencial da Atenção Primária à Saúde, responsável pelo fornecimento de medicamentos padronizados em conformidade com as diretrizes do SUS, com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e com a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), atendendo tanto à população residente na zona urbana quanto na zona rural. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente o tratamento de doenças agudas e crônicas, o controle de agravos mais prevalentes no território e a efetividade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, afetando especialmente os usuários em situação de maior vulnerabilidade social.

Ressalte-se que a demanda por medicamentos é contínua e variável, acompanhando o perfil epidemiológico do município, as sazonalidades (como períodos de maior incidência de síndromes gripais, infecções e outras enfermidades) e a evolução dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Dessa forma, faz-se necessário o adequado planejamento da aquisição para o exercício de 2026, de modo a evitar desabastecimentos, interrupção de tratamentos, aumento de internações e, por consequência, maior custo global para o sistema de saúde. A manutenção de estoques mínimos, com reposições periódicas, é medida de gestão essencial para garantir a disponibilidade oportuna dos medicamentos prescritos pelos profissionais da rede municipal.

Ademais, a contratação planejada de medicamentos básicos e injetáveis permite maior **racionalização dos recursos públicos**, possibilitando a realização de processo licitatório com estimativas de quantidades e valores baseadas em histórico de consumo, relatórios de atendimento e projeções para o exercício de 2026. Isso favorece a obtenção de melhores condições de preço, qualidade e prazo de entrega, reduzindo aquisições emergenciais, normalmente mais onerosas, e assegurando maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação do orçamento da saúde.

Por fim, a aquisição objeto desta contratação atende diretamente ao dever constitucional do Município de garantir ações e serviços de saúde de forma universal, igualitária e contínua, contribuindo para a integralidade da assistência à população de Padre Marcos – PI. A não realização da compra poderá acarretar graves prejuízos à coletividade, com risco de descontinuidade dos tratamentos ambulatoriais, aumento da judicialização da saúde e impacto negativo sobre os indicadores sanitários locais. Assim, resta plenamente **justificada a necessidade** de aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, abrangendo medicamentos básicos e injetáveis, para suprir, ao longo do exercício de 2026, as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

A presente contratação **não depende diretamente** de outro Documento de Formalização de Demanda específico para a sua execução, uma vez que se trata de aquisição recorrente e essencial de medicamentos para a Farmácia Básica, necessária à manutenção contínua da assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Padre Marcos – PI.

Todavia, **há vinculação de natureza planejadora** com os instrumentos de gestão da saúde e da administração pública municipal, especialmente o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como com o Plano de Contratações Anual da Administração, nos quais está prevista a necessidade de garantir o abastecimento regular de medicamentos básicos e injetáveis para atendimento da população usuária do SUS.

Além disso, esta contratação guarda **relação complementar** com outras aquisições e contratações da área da saúde, tais como compra de insumos médico-hospitalares, materiais de consumo e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, por comporem, em conjunto, a estrutura mínima necessária ao funcionamento das unidades de saúde. Não obstante essa inter-relação, a aquisição de medicamentos aqui tratada possui **autonomia técnica e operacional**, podendo ser processada e executada de forma independente, sem prejuízo da coerência com o planejamento global da Secretaria Municipal de Saúde.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	DROGAS E MEDICAMENTOS			1,00	1.787.869,88	1.787.869,88

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA LUCIA DA SILVA

Secretária de Saúde

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, abrangendo medicamentos básicos e injetáveis, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Marcos – PI, refere-se ao exercício de 2026 e é imprescindível para o planejamento e a continuidade da assistência farmacêutica prestada à população usuária do SUS no âmbito municipal. Embora esta operação esteja sendo realizada fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, sua efetivação mostra-se necessária para assegurar a adequada programação da despesa e a regular execução do fornecimento de medicamentos no exercício de 2026, motivo pelo qual se justifica o prosseguimento do registro.	ADELINA JULIANA LEAL	01/12 /2025 12:14

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.